

LEI Nº 1.254, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.301.0013.2.0 35	4.4.90.52.20 – MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	35.083,13
10.301.0013.2.0 35	3.1.90.04.01 – SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	24.000,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 17 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal